

SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE CARNES E OUTROS QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO E A FRANGO BOM COMERCIO ATACADISTA DE FRANGOS LTDA.

Processo: 093/15 AGIR

Migrado para Processo: 426/16 CRER

PUBLICADO NO SITE
ASJURI

Pelo presente instrumento, de um lado a **AGIR – ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO**, entidade sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 05.029.600/0001-04, localizada na Av. Vereador José Monteiro, nº. 1.655, Setor Negrão de Lima, CEP 74653-230, Goiânia-GO, qualificada como Organização Social pelo decreto estadual, nº. 5.591/02, Certificada como Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS-Saúde) pela Portaria MS/SAS nº. 1.180/15, entidade gestora do **CRER – CENTRO DE REABILITAÇÃO E READAPTAÇÃO Dr. HENRIQUE SANTILLO**, representada por seu Superintendente Executivo, **Sérgio Daher**, infra-assinado, neste ato denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **FRANGO BOM COMERCIO ATACADISTA DE FRANGOS LTDA.**, nome fantasia **FRANGO BOM**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 02.188.723/0001-91, localizada à Rua João Manoel de Souza, nº 970, Setor Santa Inez, CEP – 75526-030, Itumbiara -GO, doravante denominada **CONTRATADA**, por seu representante ao final assinado, celebram o presente aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DA FINALIDADE

O presente Aditivo tem por finalidade **prorrogar** a vigência, **alterar** as **Cláusulas Segunda, Cláusula Sexta** e também o **ANEXO I**, que passam a vigorar com as novas redações aqui apresentadas.

Cláusula Segunda – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O Aditivo em questão se fundamenta na Cláusula Décima Primeira – DA

1/7

cro. e..

VIGÊNCIA e Décima Segunda – DA ALTERAÇÃO, que preveem a possibilidade de prorrogações e alterações através aditivo, mediante acordo, e/ou na ocorrência de fatos supervenientes e alheios à vontade das partes, e ainda, conforme documentos justificadores de fls. 659/674, todos autuados no processo administrativo do AGIR nº. 093/15 Vol. III.

Cláusula Terceira – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir de **26/02/2018 a 26/02/2019**.

Cláusula Quarta – DA CONVALIDAÇÃO DOS ATOS PRETÉRITOS

Ficam convalidados todos os atos praticados entre **26/02/2018 e 19/03/2018**, sem prejuízo da ausência de cobertura contratual.

Cláusula Quinta – DAS ALTERAÇÕES DAS CLÁUSULAS SEGUNDA E SEXTA

As Cláusulas Segunda e Sexta do Contrato de Origem passam a vigorar com as novas redações abaixo apresentadas:

Cláusula Segunda – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

(...)

Parágrafo Primeiro – A entrega dos produtos, se dará de segunda – feira à sexta – feira, sendo 2 (duas) vezes por semana, e aos sábados a depender da demanda da unidade, de 08:00 às 11:00 horas, podendo sofrer alterações mediante aviso com no mínimo 48 horas de antecedência.

(...)

Cláusula Sexta – DOS ENCARGOS DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE se obriga a:

(...)

d) comunicar qualquer alteração ocasional de quantidade ou horário de fornecimento, no mínimo com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência do dia da entrega.

Cláusula Sexta – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

O ANEXO I do contrato original passa a vigorar com o **cancelamento** dos itens: **10 (bife a rolê), 37 (hambúrguer de peru) e 54 (massa de quibe de frango)**, conforme redação do novo anexo, parte integrante deste instrumento.



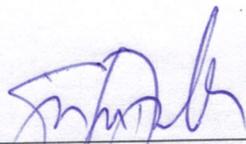
cro

Cláusula Sétima - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

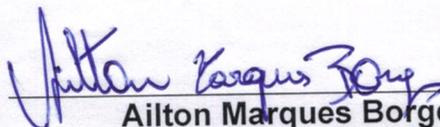
Permanecem inalteradas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Primitivo, desde que não colidentes com os termos do presente Instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que se produzam seus efeitos jurídicos.

Goiânia, 19 de março 2018.

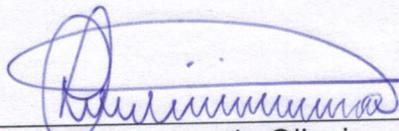


Sérgio Daher
Superintendente Executivo / AGIR
190.404.581-20

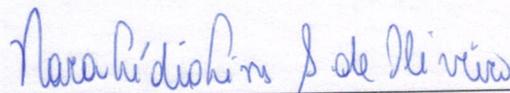


Ailton Marques Borges
Sócio Administrador/FRANGO BOM
607.171.651-91

Testemunhas:



Cátia Rodrigues de Oliveira
CPF: 880.302.021-72



Nara Lúcia Lins Siqueira de Oliveira
CPF: 035.411.351-82



cro

ANEXO I

Nº	DESCRIÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	Cód MV	Qtde / Estimativa anual	UN	P. UNIT	P. TOTAL
1	ACEM - CARNE BOVINA, ACÉM, DE SEGUNDA, SEM OSSO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. O CORTE DA CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO PELA INSTITUIÇÃO.	8266	7.500,00	KG	<u>R\$ 12,00</u>	<u>R\$ 90.000,00</u>
2	ALCATRA - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. CASO SEJA SOLICITADO O CORTE DA PEÇA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE EMBALAGEM À VÁCUO. O CORTE DA CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO PELA INSTITUIÇÃO.	8258	2.000,00	KG	<u>R\$ 21,00</u>	<u>R\$ 42.000,00</u>
3	ALCATRA EM CORTES - (BIFE ETC), CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. CASO SEJA SOLICITADO O CORTE DA PEÇA, NÃO HÁ NECESSIDADE DE EMBALAGEM À VÁCUO. O CORTE DE CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO PELA INSTITUIÇÃO.	8268	3.000,00	KG	<u>R\$ 21,00</u>	<u>R\$ 63.000,00</u>
4	ALMONDEGA CONGELADA BOVINA - ALMONDEGAS PRONTAS CONGELADAS (BOVINA), CADA UNIDADE PESANDO EM MÉDIA 70GRAMAS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL.	22101	800,00	KG	<u>R\$ 8,46</u>	<u>R\$ 6.768,00</u>
5	ALMONDEGA CONGELADA DE FRANGO - ALMONDEGAS PRONTAS CONGELADAS (FRANGO), CADA UNIDADE PESANDO EM MÉDIA 70GRAMAS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL.	22102	800,00	KG	<u>R\$ 9,41</u>	<u>R\$ 7.528,00</u>
6	ALMONDEGA CONGELADA MISTA BOVINA X SUINA - ALMONDEGAS PRONTAS CONGELADAS (MISTA: BOVINA X SUÍNA), CADA UNIDADE PESANDO EM MÉDIA 70GRAMAS. CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL.	13576	600,00	KG	<u>R\$ 8,46</u>	<u>R\$ 5.076,00</u>
8	BACON - BACON, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. O CORTE DO BACON DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO PELA INSTITUIÇÃO.	2628	10.000,00	KG	<u>R\$ 9,75</u>	<u>R\$ 97.500,00</u>
9	BIFE A ROLE BOVINA - BIFE À ROLÉ (CARNE BOVINA), EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. PODENDO SER RECHEADO DE: CENOURA COM BACON, CENOURA VAGEM E PRESUNTO OU BACON, CENOURA E PIMENTÃO OU QUEIJO PROVOLONE E CENOURA. A GRAMATURA DO BIFE A ROLE DEVERÁ SER DE 80GRAMAS CADA UNIDADE.	13919	800,00	KG	<u>R\$13,90</u>	<u>R\$11.120,00</u>
10	BIFE A ROLE DE FRANGO - BIFE À ROLÉ (CARNE DE FRANGO), EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO	22093	800,00	KG	<u>cancelado</u>	<u>cancelado</u>

4/7



Handwritten signature

	TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. PODENDO SER RECHEADO DE: CENOURA COM BACOM, CENOURA VAGEM E PRESUNTO OU BACOM, CENOURA E PIMENTÃO OU QUEIJO PROVOLONE E CENOURA. A GRAMATURA DO BIFE A ROLE DEVERÁ SER DE 80GRAMAS CADA UNIDADE.					
12	BISTECA SUINA - BISTECA SUÍNA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. CORTE CONFORME SOLICITADO PELA SUNUD.	6251	1.000,00	KG	R\$ 9.85	R\$ 9.850.00
13	CARNE MOIDA - CARNE BOVINA, MOÍDA, DE SEGUNDA, SEM OSSO, COM BAIXO TEOR DE GORDURA, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA.	2609	6.000,00	KG	R\$ 12.26	R\$ 73.560.00
14	CARNE SECA - CARNE BOVINA, SECA (COXÃO MOLE), EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA. CORTE CONFORME SOLICITADO PELA SUNUD. O CORTE DA CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO PELA INSTITUIÇÃO.	2610	2.000,00	KG	R\$ 23.66	R\$ 47.320.00
18	COSTELA BOVINA PONTA DE AGULHA - COSTELA BOVINA, DIANTEIRA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. CORTE CONFORME SOLICITADO PELA SUNUD.	12667	2.500,00	KG	R\$ 9.60	R\$ 24.000.00
20	COSTELA SUINA - COSTELINHA SUÍNA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. CORTE CONFORME SOLICITADO PELA SUNUD.	2617	2.500,00	KG	R\$ 9.49	R\$ 23.725.00
24	COXAO DURO - COXÃO DURO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. O CORTE DA CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO PELA INSTITUIÇÃO.	8256	2.500,00	KG	R\$ 16.25	R\$ 40.625.00
25	COXAO MOLE - COXÃO MOLE, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. O CORTE DA CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO PELA INSTITUIÇÃO.	8255	3.500,00	KG	R\$ 17.90	R\$ 62.650.00
28	CUPIM - CUPIM, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. O CORTE DA CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO PELA INSTITUIÇÃO.	2626	1.500,00	KG	R\$ 14.16	R\$ 21.240.00
29	FIGADO - FÍGADO BOVINO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO	2608	600,00	KG	R\$ 8.46	R\$ 5.076.00

5/7



Ulta

	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. O CORTE DA CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO PELA INSTITUIÇÃO.					
30	FILE DE FRANGO - FILÉ DE FRANGO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. O CORTE DA CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO PELA INSTITUIÇÃO.	8286	12.000,00	KG	R\$ 9,85	R\$ 118.200,00
34	FRALDINHA SUINA - FRALDINHA SUÍNA, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. O CORTE DA CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO PELA INSTITUIÇÃO.	8274	600,00	KG	R\$ 8,45	R\$ 5.070,00
35	HAMBURGUER BOVINO - HAMBÚRGUER DE CARNE BOVINA, TIPO TEMPERADO, APRESENTAÇÃO CONGELADO, PESO 60 G APROXIMADAMENTE.	8288	2.000,00	KG	R\$ 9,41	R\$ 18.820,00
36	HAMBURGUER DE FRANGO - HAMBÚRGUER DE CARNE DE FRANGO, TIPO TEMPERADO, APRESENTAÇÃO CONGELADO, PESO 60 G APROXIMADAMENTE.	17495	2.000,00	KG	R\$ 9,41	R\$ 18.820,00
37	HAMBURGUER DE PERU - HAMBÚRGUER DE PERU, TIPO TEMPERADO, APRESENTAÇÃO CONGELADO, PESO 60 G APROXIMADAMENTE.	22099	1.000,00	KG	R\$ 15,11	R\$ 15.110,00
38	HAMBURGUER DE SOJA - HAMBÚRGUER DE SOJA, TIPO TEMPERADO, APRESENTAÇÃO CONGELADO, PESO 60 G APROXIMADAMENTE.	22100	1.000,00	KG	cancelado	cancelado
42	LINGUIÇA CALABRESA FINA - LINGÜIÇA CALABRESA, EMBALADA A VÁCUO TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL.	26771	600,00	KG	R\$ 7,55	R\$ 4.530,00
43	LINGUIÇA CALABRESA GROSSA - LINGÜIÇA CALABRESA, EMBALADA A VÁCUO TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL.	2622	1.200,00	KG	R\$ 6,75	R\$ 8.100,00
44	LINGUIÇA DE FRANGO - LINGÜIÇA DE FRANGO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL.	2619	500,00	KG	R\$ 6,75	R\$ 3.375,00
45	LINGUIÇA DE PAIO - LINGÜIÇA PAIO EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL.	22103	800,00	KG	R\$ 13,44	R\$ 10.752,00
46	LINGUIÇA SUINA - LINGÜIÇA SUINA, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL.	2620	1.200,00	KG	R\$ 8,90	R\$ 10.680,00
47	LINGUIÇA TOSCANA - LINGÜIÇA TOSCANA, EMBALADA A VÁCUO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL.	2621	1.500,00	KG	R\$ 7,70	R\$ 11.550,00

cro

6/7



Utker

48	LOMBO SUINO - LOMBO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. CORTE CONFORME SOLICITADO PELA SUNUD.	2616	1.200,00	KG	R\$ 10,80	R\$ 12.960,00
50	MACA DO PEITO - CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N. 304 DE 22/04/96 E N. 145 DE 22/04/98 DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N. 105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. QUANDO SOLICITADO ALGUM CORTE CONFORME SOLICITADO PELA SUNUD, A MESMA PODERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA DEVIDAMENTE ETIQUETADA.	26773	1.000,00	KG	R\$ 12,55	R\$ 12.550,00
53	MASSA PRONTA TEMPERADA PARA QUIBE CARNE BOVINA - MASSA PRONTA TEMPERADA PARA QUIBE (CARNE BOVINA). DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA AO PRODUTO. DEVIDAMENTE ETIQUETADA DEVENDO CONTER: NOME PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE MANIPULAÇÃO E SELO DO SIF.	22104	1.000,00	KG	R\$ 10,36	R\$ 10.360,00
54	MASSA PRONTA TEMPERADA PARA QUIBE CARNE DE FRANGO - MASSA PRONTA TEMPERADA PARA QUIBE (CARNE DE FRANGO). DEVERÁ VIR EM EMBALAGEM PLÁSTICA ADEQUADA AO PRODUTO. DEVIDAMENTE ETIQUETADA DEVENDO CONTER: NOME PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE VALIDADE, DATA DE MANIPULAÇÃO E SELO DO SIF.	22105	800,00	KG	cancelado	cancelado
57	MORTADELA DEFUMADA - MORTADELA DEFUMADA EM BARRA OU FATIADO. EMBALADA À VÁCUO OU EM BANDEJAS COM PLÁSTICO DEVIDAMENTE ETIQUETADA DEVENDO CONTER: NOME PRODUTO, FABRICANTE, DATA DE VALIDADE E DATA DE MANIPULAÇÃO.	6320	2.500,00	KG	R\$ 5,23	R\$ 13.075,00
58	MUSCULO BOVINO - MÚSCULO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. O CORTE DA CARNE DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME SOLICITADO NO PEDIDO PELA INSTITUIÇÃO.	8261	2.500,00	KG	R\$ 14,16	R\$ 35.400,00
63	PERNIL SEM OSSO - PERNIL S/ OSSO, EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL. CORTE CONFORME SOLICITADO PELA SUNUD.	2615	1.500,00	KG	R\$ 9,85	R\$ 14.775,00
65	PRESUNTO COZIDO S/ CAPA DE GORDURA - EM BARRA OU FATIADO. INGREDIENTES: PERNIL SUÍNO, SALMOURA, CONSERVADORES NÍTRITOS E NITRATOS DE SÓDIO, ESTABILIZANTE TRIPOLIFOSFATO DE SÓDIO, GLICOSE ANTIOXIDANTE ERITORBATO DE SÓDIO E CORANTE NATURAL.	12289	2.000,00	KG	R\$ 12,90	R\$ 25.800,00
67	QUEIJO FRESCO TIPO MINAS -QUEIJO FRESCO TIPO MINAS OU FRESCAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E SELO DO SIF.	2488	500,00	KG	R\$ 13,21	R\$ 6.605,00
68	QUEIJO MUSSARELA EM BARRA - QUEIJO TIPO MUSSARELA EM BARRA OU FATIADO COM REGISTRO NO SIF OU SISP, PRODUTO ELABORADO UNICAMENTE COM LEITE DE VACA, COM ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR, BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO, PRÓPRIO, UMIDADE MÁX. 58%P/P E LIPÍDIO DE LEITE MÍN. 28%P/P. EMBALAGEM: BARRA DE 8 A 10 KG APROXIMADAMENTE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE.	2590	4.000,00	KG	R\$ 14,85	R\$ 59.400,00
Valor total estimado anual						R\$ 1.046.970,00

Fonte: processo 093/15, Vol.III as fls.660/666.



cro. e.

[Handwritten signature]